

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2026, de 29 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a inclusão de Unidade Orçamentária, Programa e Ações no PPA 2026-2029 e LDO 2026; autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares na LOA 2026, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), as seguintes estruturas orçamentárias:

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Saneamento Básico
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa	0038 – Saneamento Básico
Código da Ação	1.150
Descrição da Ação	Construção de infraestrutura de gerenciamento de resíduos sólidos

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Unidade Orçamentária	03 – Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Função	14 – Direitos da Cidadania
Subfunção	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa	113 – Proteção e Bem-Estar Animal
Código da Ação	2.213
Descrição da Ação	Manutenção das atividades de proteção e bem-estar animal

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 235.185,30 (duzentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), para inclusão das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.02 – Departamento de Saneamento Básico****1.150 – Construção de infraestrutura de gerenciamento de resíduos sólidos**

(16151) 4.4.90.51.00.00.00 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 185.000,00

(16152) 4.4.90.52.00.00.00 1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**07.08 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo****1.143 – Construção/ampliação de espaços de turismo**

(16148) 4.4.90.51.00.00.00 2701 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 44.685,30



08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

03 – Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

2.213 – Manutenção das atividades de proteção e bem-estar animal

(16138) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.500,00
(16139) 3.3.90.32.00.00.00 1500 – MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.....	R\$ 1.500,00
(16140) 3.3.90.39.00.00.00 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 1.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 1.120.302,27 (um milhão cento e vinte mil trezentos e dois reais e vinte e sete centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

1.112 – Equipamento, Material Permanente e veículos da saúde

(16149) – 4.4.90.52.00.00.00 2601 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 29.610,53
---	---------------

2.022 – Manutenção das atividades adm. da Secretaria de Saúde

(16153) 3.3.90.30.00.00.00 1600 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
(16150) 3.3.90.39.00.00.00 1600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07.08 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

1.124 – Construção/Ampliação/Reforma de ginásios, quadras esportivas e equipamentos

(420) 4.4.90.51.00.00.00 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 28.000,00
(16154) 4.4.90.51.00.00.00 1701 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 122.991,74

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.01 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

1.126 – Máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola

(468) 4.4.90.52.00.00.00 1500 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 280.000,00
(16158) 4.4.90.52.00.00.00 1700 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 238.750,00
(16157) 4.4.90.52.00.00.00 1706 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 208.950,00

2.211 – Recuperação e Conservação do Solo

(597) 3.3.90.45.00.00.00 1500 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....	R\$ 112.000,00
--	----------------

Art. 4º Servirão de recurso para cobertura dos créditos especiais e suplementares, de que tratam, respectivamente, os artigos 2º e 3º da presente Lei:

1. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso **700**, oriundo de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

2. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso **701**, oriundo de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 122.991,74 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).



3. O **excesso de arrecadação** vinculado ao recurso **706**, oriundo de Transferência Especial da União, no valor de R\$ 208.950,00 (duzentos e oito mil novecentos e cinquenta reais).

4. O **superávit financeiro** apurado no final do exercício de 2025, vinculado ao recurso **701**, oriundo de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, no valor de R\$ 44.685,30 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

5. O **superávit financeiro** apurado no final do exercício de 2025, vinculado ao recurso **601**, oriundo de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 29.610,53 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

6. O **excesso de arrecadação** vinculado ao recurso **600**, oriundo de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 – Departamento de Saneamento Básico

2.168 – Manutenção do Sistema de Recolhimento de Lixo

(257) 3.3.90.39.00.00.00 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 9.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.07 – Departamento de Habitação

1.008 – Construção de Casas Populares

(309) 4.4.90.51.00.00.00 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

07.08 – Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

1.124 – Construção/Ampliação/Reforma de ginásios, quadras esportivas e equipamentos

(421) 4.4.90.52.00.00.00 1500 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 17.000,00

2.179 – Manutenção de ginásios e quadras poliesportivas

(437) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.000,00

07.09 – Departamento de Cultura

1.142 – Construção e ampliação de espaços culturais

(442) 4.4.90.51.00.00.00 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.01 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

2.182 – Manutenção Contrato com a EMATER

(466) 3.3.90.39.00.00.00 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 34.000,00

2.180 – Manutenção da Patrulha Agrícola

(470) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 56.000,00

2.183 – Apoio a Suinocultura

(472) 3.3.90.32.00.00.00 1500 – MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.....R\$ 56.000,00



2.211 – Recuperação e Conservação do Solo

(596) 3.3.90.39.00.00.00 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.01 – Diretoria de Serviços Públicos

1.145 – Construção e Ampliação do Parque de Máquinas

(501) 4.4.90.51.00.00.00 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 47.000,00

1.129 – Aquisição de frota de máquinas, veículos e equipamentos da Sec. de Obras

(517) 4.4.90.52.00.00.00 1500 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

2.189 – Manutenção da frota de máquinas, veículos e equipamentos da Sec. de Obras

(521) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

09.03 – Departamento de Serviços Urbanos

1.132 – Pavimentação, canalização, e construção de vias urbanas

(533) 4.4.90.51.00.00.00 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

2.193 – Manutenção da Iluminação Pública

(552) 3.3.90.39.00.00.00 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 29 de maio de 2026.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que visa adequar o planejamento orçamentário municipal (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2026.

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de viabilizar ações estratégicas e o cumprimento de convênios, conforme detalhado abaixo:

- 1. Saneamento e Infraestrutura Urbana:** a inclusão da Construção de infraestrutura de gerenciamento de resíduos sólidos é medida urgente para o Departamento de Saneamento Básico. O investimento de R\$ 185.000,00 em obras permitirá a melhoria da preservação ambiental.
- 2. Bem-Estar Animal:** estamos estruturando o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal dentro das peças orçamentárias. As dotações criadas permitirão adquirir materiais e serviços para o cuidado com animais vulneráveis.
- 3. Agricultura:** estamos garantindo recursos para renovar a Patrulha Agrícola com a aquisição de novas máquinas e equipamentos, totalizando mais de R\$ 700.000,00 em investimentos no setor.
- 4. Saúde e Educação:** o projeto reforça o orçamento da Saúde para a aquisição de materiais equipamentos permanentes, além de garantir a manutenção das atividades administrativas.
- 5. Esportes e Turismo:** os recursos serão destinados à ampliação de espaços turísticos e revitalização e melhoramento da iluminação do complexo esportivo junto à praça da Emancipação.
- 4. Origem dos Recursos:** as aberturas de crédito serão custeadas por excesso de arrecadação de convênios estaduais e federais e pelo aproveitamento do superávit financeiro do exercício anterior, demonstrando a eficiência na captação de recursos externos. As reduções orçamentárias pontuais visam apenas o remanejamento interno de saldos sem prejuízo às secretarias de origem.

Diante do exposto, dada a relevância das matérias para o desenvolvimento de Novo Xingu, solicitamos a análise e aprovação deste projeto pelos nobres pares.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 29 de maio de 2026.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal